



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quarta-feira, 17 de março de 2021

Ano VI | Edição nº 963

Página 1 de 9

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	3
Dispensas	3
Errata	3
PODER LEGISLATIVO DE INDIAPORÃ	4
Atos Legislativos	4
Indicações	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: www.indiapora.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: www.indiapora.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quarta-feira, 17 de março de 2021

Ano VI | Edição nº 963

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.210, DE 16 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 120.208,12 (cento e vinte mil, duzentos e oito reais e doze centavos) destinados a aquisição de equipamentos para a unidade básica de saúde, em execução ao convênio nº 01292/2019 firmado entre o município de Indiaporã e a Secretaria de Estado da Saúde, nas seguintes classificações orçamentárias, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

02.08.01 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0120.1047.0000 Aquisição de Equipamentos (Atenção Básica) – Convênio nº 01292/2019

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 52.857,09

(Fonte de Recurso: 0.92.60) (Código de Aplicação: 360.000)

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 443,89

(Fonte de Recurso: 0.92.60) (Código de Aplicação: 311.000)

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 20,11

(Fonte de Recurso: 0.02.42) (Código de Aplicação: 311.000)

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 33.294,08

(Fonte de Recurso: 0.01.00) (Código de Aplicação: 310.000)

10.302.0120.1048.0000 Aquisição de Equipamentos (Média e Alta Complexidade) – Convênio nº 01292/2019

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 10.000,00

(Fonte de Recurso: 0.92.60) (Código de Aplicação: 360.000)

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 23.592,95

(Fonte de Recurso: 0.01.00) (Código de Aplicação: 310.000)

TOTAL GERAL R\$ 120.208,12

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta dos seguintes recursos:

- Superávit Financeiro: (subtotal) R\$ 63.300,98

- superávit financeiro em virtude dos recursos recebidos no exercício 2020 e rendimentos de aplicação financeira obtidos vinculados ao Convênio nº 01292/2019 firmado entre o município de Indiaporã e a Secretaria de Estado da Saúde, cujo objeto é promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde, através da aquisição de equipamentos para a unidade básica de saúde R\$ 63.300,98

- Redução parcial das seguintes dotações orçamentárias: (subtotal) R\$ 56.907,14

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.02. Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

04.122.0045.2009.0000 Manutenção do Departamento de Administração

Ficha 29: 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 40.000,00

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

10.301.0120.2028.0000 Manutenção da Atenção Básica de Saúde

Ficha 146: 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 16.907,14

TOTAL GERAL R\$ 120.208,12

Art. 2º Fica ajustado o programa 0120 (Atendimentos a UBS) incluindo-se os Projetos 1047 (Aquisição de Equipamentos (Atenção Básica) – Convênio nº 01292/2019) e 1048 (Aquisição de Equipamentos (Média e Alta Complexidade) – Convênio nº 01292/2019) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 906/2017 (PPA 2018/2021) e nº 1.144/2020 (LDO/2021) com o valor do referido crédito adicional.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 16 de março de 2021.

– ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA –
Prefeito

Registrado no livro próprio de leis e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –
Secretário Municipal de Administração e Planejamento



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quarta-feira, 17 de março de 2021

Ano VI | Edição nº 963

Página 3 de 9

Licitações e Contratos

Dispensas

RESUMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Assunto: Dispensa de Licitação – Art. 24 – Inciso II – Lei Federal nº 8666/93.

Solicitantes: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento; Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Cultura; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Esporte, Recreação e Lazer e Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Aquisição de Pão Francês para preparo do café da manhã dos funcionários do Município, para atender a diversos setores da Municipalidade.

Decisão: À vista das justificações dos Responsáveis pelos setores e do Parecer Técnico Jurídico, "RATIFICO" a dispensa, e autorizo a aquisição do gênero alimentício, devido à necessidade de atender os Departamentos Solicitantes.

Fonte do Recursos: 01-PRÓPRIO e 02-ESTADUAL

Indiaporã-SP, 12 de março de 2021.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA – Prefeito

Processo Administrativo nº 033/2021

Processo Licitatório nº 031/2021

Dispensa de Licitação nº 016/2021

Errata

ERRATA

Na publicação da Edição nº 960 – Ano VI – sexta-feira, 12 de março de 2021 – página nº 2– Seção: Atos Oficiais – Subseção: Decretos: DECRETO Nº 2.227, DE 12 DE MARÇO DE 2021, que "Institui medidas emergenciais e de caráter temporário, destinadas ao enfrentamento da pandemia de COVID-19 e dá outras providências)".

ONDE SE LÊ:

Art. 5º O recesso das escolas municipal, estadual e filantrópicas, que seria gozado no mês de abril, será antecipado para o período de 15 a 28 de março, sem prejuízo do calendário escolar, cujo período os alunos não terão atividades obrigatórias.

LEIA-SE:

Art. 5º O recesso das escolas municipal, estadual e filantrópicas, que seria gozado nos meses de abril e outubro, será antecipado para o período de 15 a 28 de março, sem prejuízo do calendário escolar, cujo período os alunos não terão atividades obrigatórias.

ERRATA

Na publicação da Edição nº 956 – Ano VI – segunda-feira, 08 de março de 2021 – página nº 3 – Seção: Licitações e Contratos – Subseção: Dispensas: referente ao Contrato nº 013/2021 da Dispensa de Licitação nº 012/2021 – Processo Licitatório nº 025/2021 – Processo Administrativo nº 027/2021, que tem por objeto a "Aquisição de Testes Rápidos para realização de exames do COVID-19 e do medicamento Heparina para Tratamento dos casos de pacientes contaminados com COVID-19, para atendimento ao Departamento de Saúde do Município".

ONDE SE LÊ:

Aquisição de Testes Rápidos para realização de exames do COVID-19 e do medicamento Heparina para Tratamento dos casos de pacientes suspeitos de contaminação, para atendimento ao Departamento de Saúde do Município

LEIA-SE:

Aquisição de Testes Rápidos para realização de exames do COVID-19 e do medicamento Heparina para Tratamento dos casos de pacientes contaminados com COVID-19, para atendimento ao Departamento de Saúde do Município



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quarta-feira, 17 de março de 2021

Ano VI | Edição nº 963

Página 4 de 9

PODER LEGISLATIVO DE INDIAPORÃ

Atos Legislativos

Indicações

INDICAÇÃO Nº 42/2021

VALTER ANTÔNIO MALDONADO, vereador abaixo assinado, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

Solicita do senhor Chefe do Executivo Municipal

PROVIDENCIAR PARA QUE SEJA FEITO O RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA RUA MARIA DE LURDES GONZAGA, NO BAIRRO VILA MARIANA.

JUSTIFICATIVA

Esta Indicação visa buscar atender à solicitação dos moradores da RUA MARIA DE LURDES GONZAGA, no Bairro Vila Mariana, bem como em visita ao local, constatamos que encontra-se em péssimo estado de conservação necessitando da intervenção do poder executivo, com a execução de recapeamento asfáltico.

Certo de que esta minha indicação será merecedora de total atenção por parte do senhor Prefeito Municipal, antecipo meus agradecimentos e aproveito para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 15 de março de 2021.

VALTER ANTÔNIO MALDONADO

– vereador MDB –

Lido em plenário na 4ª sessão ordinária, realizada dia 15/03/2021.

Encaminhe-se ao prefeito municipal para estudar a possibilidade de atendimento, através de cópia, mantendo-se o original na secretaria da câmara.

Encaminhado através do ofício Nº 14 / 2021.

INDICAÇÃO Nº 43/2021

VALTER ANTÔNIO MALDONADO, vereador abaixo assinado, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

Solicita do senhor Chefe do Executivo Municipal

CONSTRUIR UMA LOMBADA OU QUEBRA-MOLAS NA RUA CEZINA MARIA DE JESUS.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação é uma reivindicação antiga de munícipes que residem nas imediações, alegam correrem risco diariamente de sofrer atropelamentos, portanto, julgamos oportuno que o executivo municipal antecipe aos fatos e construa as referidas lombadas, considerando a necessidade de reduzir a velocidade dos veículos de forma imperativa, onde demonstra risco potencial de acidentes, cujo fator determinante é o excesso de velocidade praticado na Rua Cezina Maria de Jesus.

Certo de que esta minha indicação será merecedora de total atenção por parte do senhor Prefeito Municipal, antecipo meus agradecimentos e aproveito para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 15 de março de 2021.

VALTER ANTÔNIO MALDONADO

– vereador MDB –

Lido em plenário na 4ª sessão ordinária, realizada dia 15/03/2021.

Encaminhe-se ao prefeito municipal para estudar a possibilidade de atendimento, através de cópia, mantendo-se o original na secretaria da câmara.

Encaminhado através do ofício Nº 14 / 2021.

INDICAÇÃO Nº 44/2021

VALTER ANTÔNIO MALDONADO, vereador abaixo assinado, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quarta-feira, 17 de março de 2021

Ano VI | Edição nº 963

Página 5 de 9

Solicita do senhor Chefe do Executivo Municipal

CONSTRUIR UMA GUARITA DE SEGURANÇA NA ENTRADA DO BALNEÁRIO MUNICIPAL OROZIMBO LUIZ ARANTES FILHO.

JUSTIFICATIVA

Considerando que há necessidade de uma remodelação na "Prainha" municipal, e entre elas, sugiro que possa ser construído uma guarita com cancela e câmeras de segurança para um melhor controle de entrada e saída dos visitantes e também onde os vigias do Balneário sintam-se abrigados e protegidos contra as intempéries climáticas.

Certo de que esta minha indicação será merecedora de total atenção por parte do senhor Prefeito Municipal, antecipo meus agradecimentos e aproveito para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 15 de março de 2021.

VALTER ANTÔNIO MALDONADO

– vereador MDB –

Lido em plenário na 4ª sessão ordinária, realizada dia 15/03/2021.

Encaminhe-se ao prefeito municipal para estudar a possibilidade de atendimento, através de cópia, mantendo-se o original na secretaria da câmara.

Encaminhado através do ofício Nº 14 / 2021.

INDICAÇÃO Nº 45/2021

VALTER ANTÔNIO MALDONADO, vereador abaixo assinado, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

Solicita do senhor Chefe do Executivo Municipal

CONSTRUIR BARRACAS DE COMÉRCIO DE PORÇÕES E BEBIDAS ÀS MARGENS DA ÁREA DE BANHO DO BALNEÁRIO MUNICIPAL OROZIMBO LUIZ ARANTES FILHO.

JUSTIFICATIVA

Considerando que há necessidade de uma remodelação na "Prainha" municipal, e entre elas, sugiro que possa ser construído barracas de comércio de porções e bebidas às margens da área de banho para maior comodidade aos visitantes, devido o Quiosque Bar e Restaurante ficar distante.

Certo de que esta minha indicação será merecedora de total atenção por parte do senhor Prefeito Municipal, antecipo meus agradecimentos e aproveito para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 15 de março de 2021.

VALTER ANTÔNIO MALDONADO

– vereador MDB –

Lido em plenário na 4ª sessão ordinária, realizada dia 15/03/2021.

Encaminhe-se ao prefeito municipal para estudar a possibilidade de atendimento, através de cópia, mantendo-se o original na secretaria da câmara.

Encaminhado através do ofício Nº 14 / 2021.

INDICAÇÃO Nº 46/2021

ALARTE FELIX DA SILVA, vereador abaixo assinado, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

Solicita do senhor Chefe do Executivo Municipal

PROVIDENCIAR A INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE VIGILÂNCIA, NOS SENTIDOS ENTRADA E SAÍDA DA CIDADE, NA ESQUINA DA RUA JOSÉ SCAPIM COM A RUA MANOEL URQUIZA NOGUEIRA.

JUSTIFICATIVA

A Indicação acima visa dar melhor segurança aos munícipes, pois a filmagem de pessoas e veículos que trafegam por aquele local, poderá servir de auxílio as autoridades na elucidação de crimes de qualquer natureza.

Certo de que esta minha indicação será merecedora de total atenção por parte do senhor Prefeito Municipal,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quarta-feira, 17 de março de 2021

Ano VI | Edição nº 963

Página 6 de 9

antecipo meus agradecimentos e aproveito para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 15 de março de 2021.

ALARTE FELIX DA SILVA

– vereador PSB –

Lido em plenário na 4ª sessão ordinária, realizada dia 15/03/2021.

Encaminhe-se ao prefeito municipal para estudar a possibilidade de atendimento, através de cópia, mantendo-se o original na secretaria da câmara.

Encaminhado através do ofício Nº 14 / 2021.

INDICAÇÃO Nº 47/2021

ALARTE FELIX DA SILVA, vereador abaixo assinado, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

Solicita do senhor Chefe do Executivo Municipal

PROVIDENCIAR A INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE VIGILÂNCIA, NOS SENTIDOS ENTRADA E SAÍDA DA CIDADE, NA AVENIDA NOVE DE JULHO, EM FRENTE AO AUTO POSTO KAJUBI E A SABESP.

JUSTIFICATIVA

A Indicação acima visa dar melhor segurança aos munícipes, pois a filmagem de pessoas e veículos que trafegam por aquele local, poderá servir de auxílio as autoridades na elucidação de crimes de qualquer natureza.

Certo de que esta minha indicação será merecedora de total atenção por parte do senhor Prefeito Municipal, antecipo meus agradecimentos e aproveito para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 15 de março de 2021.

ALARTE FELIX DA SILVA

– vereador PSB –

Lido em plenário na 4ª sessão ordinária, realizada dia

15/03/2021.

Encaminhe-se ao prefeito municipal para estudar a possibilidade de atendimento, através de cópia, mantendo-se o original na secretaria da câmara.

Encaminhado através do ofício Nº 14 / 2021.

INDICAÇÃO Nº 48/2021

ALARTE FELIX DA SILVA, vereador abaixo assinado, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

Solicita do senhor Chefe do Executivo Municipal

PROVIDENCIAR A INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE VIGILÂNCIA, NOS SENTIDOS ENTRADA E SAÍDA DA CIDADE, NA RUA CÂNDIDO JOSÉ DA SILVA, EM FRENTE AO AUTO POSTO PETROM.

JUSTIFICATIVA

A Indicação acima visa dar melhor segurança aos munícipes, pois a filmagem de pessoas e veículos que trafegam por aquele local, poderá servir de auxílio as autoridades na elucidação de crimes de qualquer natureza.

Certo de que esta minha indicação será merecedora de total atenção por parte do senhor Prefeito Municipal, antecipo meus agradecimentos e aproveito para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 15 de março de 2021.

ALARTE FELIX DA SILVA

– vereador PSB –

Lido em plenário na 4ª sessão ordinária, realizada dia 15/03/2021.

Encaminhe-se ao prefeito municipal para estudar a possibilidade de atendimento, através de cópia, mantendo-se o original na secretaria da câmara.

Encaminhado através do ofício Nº 14 / 2021.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quarta-feira, 17 de março de 2021

Ano VI | Edição nº 963

Página 7 de 9

INDICAÇÃO Nº 49/2021

JOELMA ELISA VILA NOVA CARDOSO, vereadora abaixo assinada, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

Solicita do senhor Chefe do Executivo Municipal

PROVIDENCIAR A CONSTRUÇÃO DE RAMPAS DE CARGA E DESCARGA NO CALÇADÃO DIÓGENES VICENTE VIEIRA.

JUSTIFICATIVA

Esta indicação busca atender a necessidade dos comerciantes, especialmente nas imediações da Loja Calixto Móveis, que pela falta de rampa de acesso, os caminhões, quando estão realizando carga ou descarga, permanecem estacionados durante vários minutos no meio da Rua Manoel Urquiza Nogueira impedindo o trânsito e causando transtorno aos motoristas.

Certo de que esta minha indicação será merecedora de total atenção por parte do senhor Prefeito Municipal, antecipo meus agradecimentos e aproveito para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 15 de março de 2021.

JOELMA ELISA VILA NOVA CARDOSO

– vereadora PSDB –

Lido em plenário na 4ª sessão ordinária, realizada dia 15/03/2021.

Encaminhe-se ao prefeito municipal para estudar a possibilidade de atendimento, através de cópia, mantendo-se o original na secretaria da câmara.

Encaminhado através do ofício Nº 14 / 2021.

INDICAÇÃO Nº 50/2021

JOELMA ELISA VILA NOVA CARDOSO, vereadora abaixo assinada, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

Solicita do senhor Chefe do Executivo Municipal

PROVIDENCIAR A ILUMINAÇÃO DA PISTA DE CAMINHADA LOCALIZADA ANEXA A ÁREA DE LAZER MUNICIPAL ALFREDO COELHO.

JUSTIFICATIVA

Diariamente inúmeros munícipes praticam atividades físicas na pista de caminhada anexa a Área de Lazer Municipal Alfredo Coelho (ALMAC), sendo no final da tarde e início da noite o horário de maior presença de frequentadores. Sabemos que a ausência de iluminação impede que uma quantidade maior de pessoas, após o término de seus expedientes de trabalho, possam usufruir desta obra pública, portanto cabe ao executivo municipal buscar atender aos anseios da comunidade indiaporãense.

Certo de que esta minha indicação será merecedora de total atenção por parte do senhor Prefeito Municipal, antecipo meus agradecimentos e aproveito para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 15 de março de 2021.

JOELMA ELISA VILA NOVA CARDOSO

– vereadora PSDB –

Lido em plenário na 4ª sessão ordinária, realizada dia 15/03/2021.

Encaminhe-se ao prefeito municipal para estudar a possibilidade de atendimento, através de cópia, mantendo-se o original na secretaria da câmara.

Encaminhado através do ofício Nº 14 / 2021.

INDICAÇÃO Nº 51/2021

MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO, vereador abaixo assinado, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

Solicita do senhor Chefe do Executivo Municipal

PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM NA NAS PROXIMIDADES DA ENTRADA DO CONDOMÍNIO RECANTO DOS YPÊS, BUSCANDO ELIMINAR O EMPOÇAMENTO DE ÁGUA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quarta-feira, 17 de março de 2021

Ano VI | Edição nº 963

Página 8 de 9

PLUVIAL NO LOCAL.

JUSTIFICATIVA

Nas proximidades da entrada do Condomínio Recanto dos Ypês, há necessidade de eliminar o empoçamento de água pluvial, conforme foto anexa. Apresento esta indicação buscando a intervenção do executivo municipal na estrada que dá acesso ao Balneário de Indiaporã, a fim de atender a reivindicação de inúmeros turistas e moradores, que entre os problemas ocasionados destacamos o impedimento do trânsito e o risco de ocorrer acidentes e danos aos veículos.

Certo de que esta minha indicação será merecedora de total atenção por parte do senhor Prefeito Municipal, antecipo meus agradecimentos e aproveito para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 15 de março de 2021.

MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO

– vereador PSDB –

Lido em plenário na 4ª sessão ordinária, realizada dia 15/03/2021.

Encaminhe-se ao prefeito municipal para estudar a possibilidade de atendimento, através de cópia, mantendo-se o original na secretaria da câmara.

Encaminhado através do ofício Nº 14 / 2021.

INDICAÇÃO Nº 52/2021

WILLIAN DE SOUZA BRITO, vereador abaixo assinado, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

Solicita do senhor Chefe do Executivo Municipal

PROVIDENCIAR A MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE ADESÃO AO CONSÓRCIO PÚBLICO A SER INSTITUÍDO PARA AQUISIÇÃO DE IMUNIZANTES PARA ENFRENTAMENTO À PANDEMIA INTERNACIONAL DA COVID-19 E OUTROS ITENS DE INTERESSE DOS ASSOCIADOS DA FNP.

JUSTIFICATIVA

Há necessidade urgente de vacinação em massa da população, para frear o avanço da contaminação pela Covid-19 e o iminente colapso da saúde, além de permitir a retomada econômica, com a imunização dos nossos municípios. Recentemente, o Supremo Tribunal Federal (STF) referendou decisão de que os municípios possuem competência para aquisição e fornecimento de vacinas. Portanto, a adesão à esse consórcio se mostra urgente, uma vez que possibilitará um acesso mais rápido às vacinas, com um melhor preço e respaldo.

Esta iniciativa da Frente Nacional de Prefeitos foi divulgada em inúmeros veículos de imprensa e houve grande repercussão nacional, onde os municípios que pretendem adquirir vacinas, cabe ao executivo municipal manifestar seu interesse em firmar PROTOCOLO DE INTENÇÕES com a FNP que deverá ser submetido a referendo da Câmara de Vereadores e será convertido em contrato de consórcio público.

Certo de que esta minha indicação será merecedora de total atenção por parte do senhor Prefeito Municipal, antecipo meus agradecimentos e aproveito para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 15 de março de 2021.

WILLIAN DE SOUZA BRITO

– vereador PSB –

Lido em plenário na 4ª sessão ordinária, realizada dia 15/03/2021.

Encaminhe-se ao prefeito municipal para estudar a possibilidade de atendimento, através de cópia, mantendo-se o original na secretaria da câmara.

Encaminhado através do ofício Nº 14 / 2021.

INDICAÇÃO Nº 53/2021

WILLIAN DE SOUZA BRITO, vereador abaixo assinado, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

Solicita do senhor Chefe do Executivo Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quarta-feira, 17 de março de 2021

Ano VI | Edição nº 963

Página 9 de 9

PROVIDENCIAR A REFORMA DAS INSTALAÇÕES E CONSERTOS NOS MÓVEIS DA SALA DE OBSERVAÇÃO DA U.B.S. PREFEITO JOSÉ OLIVEIRA DE SOUZA.

JUSTIFICATIVA

Esta indicação é proveniente de reclamações acerca da única sala de observação da U.B.S. Prefeito José Oliveira de Souza, onde foi constatado:

I. uma maca está com o estofado danificado, a escada de 2 degraus necessita de pintura, o armário do canto está com o vidro lateral quebrado, a porta precisa de pintura, o armário de aço precisa de suporte para os pés e a parede principal encontra-se faltando diversas peças de revestimento.

A Vigilância Sanitária, na ocasião da vistoria para renovação do alvará de funcionamento, devido o estado de conservação do referido local, poderá aplicar advertências ou multas até que sejam sanados os apontamentos, que provavelmente já devem ter sido comunicados pela CCIH à administração da instituição e não atendidos.

Certo de que esta minha indicação será merecedora de total atenção por parte do senhor Prefeito Municipal, antecipo meus agradecimentos e aproveito para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 15 de março de 2021.

WILLIAN DE SOUZA BRITO

– vereador PSB –

Lido em plenário na 4ª sessão ordinária, realizada dia 15/03/2021.

Encaminhe-se ao prefeito municipal para estudar a possibilidade de atendimento, através de cópia, mantendo-se o original na secretaria da câmara.

Encaminhado através do ofício Nº 14 / 2021.